



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO ..... N.º 613/2008.

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2008, CONFORME EDITAL PUBLICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP..”**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **Decreto**:

**CONSIDERANDO** que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridas integralmente e, após a análise e aprovação do respectivo Edital; da relação dos aprovados, e ainda, após decorrido todos os prazos legais para interposição de recursos:

**DECRETA**

**ARTIGO 1º)** – Ficam homologados, após verificação de todas as regularidades, os resultados finais dos Processos Seletivo nº 01/2008 e nº 02/2008, na presente data.

**ARTIGO 2º )** - O Processo Seletivo, ora homologados, nº 01/2008 dar-se-á para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por excepcional interesse público, de funções para o cargo /função de pedreiro para atuarem no Canteiro de Obras do Conjunto Habitacional “Campos Novos Paulista B”, desenvolvido em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano; observando-se a ordem de classificação dos aprovados.

**ARTIGO 3º)** - O Processo Seletivo, ora homologado, nº 02/2008 dar-se-á para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por excepcional interesse público, de funções para o cargo /função de Auxiliar de Dentista e Professores de Educação Básica I e II; observando-se a ordem de classificação dos aprovados.

**ARTIGO 4º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 25 de Fevereiro de 2008.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ  
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho  
RG: 25.336.192-8  
Analista Administrativo